



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 4-Delegacia Seccional de Polícia de Marília -Sede Sec. Marília

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00088859/2024-16

Assunto: Tintas e Material de Pintura - DDM GARÇA/SP

Trata-se de demanda referente à aquisição de material de consumo, consubstanciado em tintas e material para pintura predial, a ser utilizado no imóvel urbano que abrigará a Delegacia de Defesa da Mulher de Garça/SP, sendo necessária para a adequação do local no que tange à identidade visual e adaptação para acolhimento de vítimas de violência sexual e doméstica no local, além do setor de cela para contenção provisória de pessoa presa em decorrência de prisão em flagrante ou cumprimento de Mandado de Prisão.

Observando a documentação que se encontra acostada (DFD 42/2024 - 0038312660), vislumbro a manifestação emanada da Autoridade Policial Titular da Unidade Policial em questão, Dra. Renata Yumi Ono, solicitando o respectivo material, demonstrando, assim, a aparente necessidade da aquisição para a realização de serviço de pintura, o qual será realizado com assessoramento técnico da Prefeitura Municipal de Garça/SP e mão de obra de reeducandos do Sistema Prisional da região.

De mesma forma, analisando as cotações realizadas, constato que a solução indicada no ETP 32/2024 (0038438212), no sentido de que a aquisição seja realizada em parcela única, por intermédio de dispensa a licitação, nos moldes previstos no Artigo 75, II da Lei 14133/2021 e no Decreto Estadual 68.304, de 9 de janeiro de 2024, parece ser a mais indicada, vez que apta a garantir celeridade ao provimento da demanda, devendo ela ser registrada no Sistema Compras.gov.br, bem como ter como critério o menor preço global, visando, assim, economia ao erário.

Realizada pesquisa de preços (orçamentos) junto a empresas especializadas na venda do material em questão, obteve-se mediana dos valores, a qual foi abalizada por pesquisa feita junto ao sistema "Compras.gov.br", obteve-se mediana no valor de R\$10.632,76 (dez mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo que o Sistema em questão, por retratar aquisições feitas em diferentes localidades geográficas, bem como referir-se a quantidades por vezes destoantes às demandadas no presente caso, poderia não refletir os valores esperados para a presente contratação, ao contrário do que ocorre com mediana obtida junto aos orçamentos fornecidos por empresas locais, especializadas no fornecimento do material demandado, sendo esta foi calculada no importe de R\$12.267,34 (doze mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Dentre os valores obtidos nos orçamentos, a empresa SÃO GERALDO TINTAS - MANFRIN, CASSEB & CIA LTDA - MARILIA - CNPJ 72.739.543/0008-02, com sede nesta cidade de Marília/SP, apresentou o melhor preço, no importe de R\$10.832,30 (dez mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Contudo, de acordo com informação contida nos Autos (E-mail São Geraldo Tintas – Negativa SICAF 0039083696), quando da análise dos dados cadastrais da mesma, constatou-se que a empresa não estaria inscrita no Sistema SICAF, sendo tal condição exigida para a formalização de eventual contratação, nos termos previstos na Lei

14133/2021, ao que, mesmo com instruções e prazo fornecido para o cadastramento, a empresa não o teria feito (conforme se comprovou da resposta por ela enviada, bem como por nova pesquisa feita (Consultas SICAF – São Geraldo – Ausência de Cadastro – 0039086774), impossibilitando, assim, a continuidade da negociação com a mesma.

De tal feita, a segunda empresa mais bem classificada, de nome OUTLET DAS TINTAS - MT OUTLET DAS TINTAS LTDA - CNPJ 44.327.295/0001-80, também sediada em Marília/SP, com orçamento do material no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), teve sua documentação analisada, tendo sido constatada a inscrição no SICAF e demais sítios de consulta, onde apenas a certidão de regularidade fiscal estadual constava como com data vencida, situação esta questionada à empresa que, em resposta, providenciou a pronta atualização e envio de nova certidão, demonstrando, assim, estar apta ao fornecimento do material de consumo demandado.

O valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) se mostra inferior à mediana obtida junto aos demais orçamentos, além de ter proximidade com o calculado no Sistema Compras, demonstrando, portanto, conformidade com os valores estimados para a aquisição.

Do exposto, tendo em conta que preenchidos os requisitos legais e justificada a necessidade do material de consumo, havendo recursos suficientes para amparar a despesa, conforme Nota de Reserva 2024NR00155 (0039090060), equipe de contratação estabelecida pela Portaria DSPM 10/2024, composta por Servidores Públicos de carreira/concursados, em atendimento à Resolução PGE 55/2023 demais orientações pertinentes (0039091742), auxiliaram na elaboração de necessário Termo de Referência 35/2024 – Tintas e Material de Pintura – DDM Garça (0039139491), sendo este confeccionado com base em modelo fornecido no sítio eletrônico <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>, conforme consta da Declaração de Atendimento – Utilização de Minutas Padronizadas (0039139608).

Diante disso, AUTORIZO a contratação da empresa OUTLET DAS TINTAS - MT OUTLET DAS TINTAS LTDA - CNPJ 44.327.295/0001-80 para fornecimento do material de consumo demandado, devendo este ser realizado nos exatos moldes descritos no Termo de Referência que compõe o presente procedimento, nomeando os servidores abaixo designados para atuarem na presente aquisição:

- 1) RAFAEL CÓCUS DONEDA, Escrivão de Polícia, como Agente de contratação para o presente processo;
- 2) ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO, Investigadora de Polícia, como Equipe de Apoio;
- 3) VICTOR MATEUS RIBEIRO, Papiloscopista Policial, como Equipe de Apoio;
- 4) o Dr. AÉLITON ROBERTO DE SOUZA, Delegado de Polícia Assistente desta UGE como Gestor e Fiscal de Contrato.

À S. Administração e Finanças, para: formalizar o instrumento contratual na forma de Nota de Empenho, bem como proceder às publicações necessárias no sistema “Compras.gov.br”, no PNCP e no Site da Polícia Civil.

Marília, na data da assinatura digital.

Wilson Carlos Frazão

Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Carlos Frazão, Delegado de Polícia Seccional**, em 09/09/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0039143881** e o código CRC **7622E354**.
